ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 131, de 29 de outubro de 1973.

Concede Subvenção a Associação dos Vereadores do Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA :

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica concedido a Associação dos Vereadores / do Estado do Ceará- AVEC, a subvenção anual de Cr$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) que será incluída no orçamento do Município sob a seguinte classificação :

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
00 - Administração Superior - Legislativo
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.5 - Instituições Privadas
01- AVEC - Associação dos Vereadores do Estado do Ceará.Cr$ 300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-/ blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 29 de outubro de 1973.

Patriolino Rodrigues Barbosa

PATRIOLINO RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.